

SUPER BLOCK FRIDAY

coopera

REGULAMENTO

Participantes



1. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para ação promocional do Super Black Friday Coopera.

2. Entende-se por:

Black Friday: É um evento anual do varejo que oferece grandes descontos aos clientes.

Participantes: São as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas, que possuam cadastro no Marketplace Coopera.

Marketplace: Plataforma online de compra e venda de produtos, direta ao consumidor.

Seller: É a denominação de cada vendedor que comercializa em Marketplaces. Ele é uma loja dentro de shoppings virtuais de venda direta ao consumidor, que são plataformas online conhecidas como Marketplace.

Produtos Sicoob: São considerados produtos Sicoob: Crédito na Fatura, Aporte em Conta Capital e Aporte em Previdência.

Cooperado pessoa jurídica: É a denominação de cada seller vendedor que é associado a uma Cooperativa de Crédito do Sicoob e que comercializa seus produtos no Coopera.

Milheiro: É a unidade de medida que representa mil pontos. O participante pode ganhar, comprar e/ou trocar por produtos e serviços no Marketplace.

3. Das Campanhas

3.1. As campanhas apresentadas a seguir, são realizadas pelo Coopera. O Coopera é a plataforma de Marketplace do Banco Sicoob e Sicoob Pagamentos, no qual é ofertado aos seus participantes a opção de resgate de produtos ou serviços utilizando pontos Coopera, cartão de crédito e PIX conforme descrito nos Termos e Condições.

3.2. Para participar da Campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste referido documento ou dos Regulamentos e Políticas disponíveis no Marketplace Coopera.

3.3. São elegíveis a participar desta Campanha as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e as pessoas jurídicas impactadas diretamente ou indiretamente com a comunicação da “Black Friday Coopera”, que possuam conta no Marketplace Coopera.fid

4. Bonificação em Pontos

4.1. Cashback em pontos Coopera

4.1. A campanha de bonificação em pontos (cashback em pontos) terá início em 04/11/2024 às 10h00 com término em 30/11/2024 às 18h00.

4.2. Todas as compras de produtos realizadas no Marketplace durante o período da campanha, serão bonificadas entre 3 (três) a 8 (oito) pontos por real, correspondendo em até 16% (dezesesseis por cento) de cashback em pontos a depender do seller que comercializa o produto. É considerado compra no Marketplace os valores dos produtos, independente da forma de pagamento, ou seja, pagamento com cartão de crédito, cartão + pontos, pontos ou PIX no site Shop Coopera ou no aplicativo.

4.3. Após a aquisição de produtos no Marketplace, o participante receberá uma bonificação em pontos Coopera (Cashback em pontos). Esta bonificação será creditada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto e seu valor estará alinhado com o preço do produto disponibilizado nas plataformas (site e aplicativo) do Coopera. Caso a mercadoria não seja entregue no prazo especificado, o crédito será processado somente após a confirmação do recebimento.

4.4. Não existe limitação máxima para as compras serem efetuadas, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas.

4.5. Não será considerado para esta ação promocional, o resgate de pontos para produtos Sicoob (aporte em conta capital, aporte em previdência privada ou crédito na fatura), compra de pontos, compras que forem realizadas fora do ambiente do Marketplace Coopera e transferência de pontos para outros participantes ou para outros programas de fidelidade.

4.6. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Coopera do participante.

4.6. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Cooperera do participante.

4.7. O crédito dos pontos poderá ser visualizado no extrato do participante no site ou aplicativo Cooperera.

4.8. No caso de "Não aprovação", "Cancelamento" ou "Devolução do Pedido": Não serão creditados os Pontos Cooperera para o participante.

4.9. Cancelamento: Em casos de cancelamento da compra pelo Participante, transações não aprovadas ou canceladas pelo cartão de crédito, os Pontos Cooperera serão automaticamente estornados da conta do Participante em até 24 (vinte e quatro) horas. Não será possível realizar qualquer troca dos Serviços caso o Participante já tenha utilizado os Pontos Cooperera.

4.10. O participante poderá conferir seus pontos a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto em "Pontos -> Extrato de Movimentações."

4.11. Caso ocorra o crédito de Pontos indevidos em sua Conta, por eventual falha sistêmica, e o Cooperera não entre em contato previamente, Você deverá comunicar imediatamente o Cooperera, por meio da Central de Atendimento Cooperera, para que os pontos sejam devidamente estornados de sua Conta, sem aplicação de qualquer sanção.

4.12. Caso Você, ciente da origem indevida, utilize esses Pontos creditados erroneamente, o Cooperera poderá deduzir do seu saldo de Pontos o valor correspondente aos pontos indevidos, podendo, inclusive, gerar um saldo negativo em sua Conta. O saldo negativo poderá ser coberto através do acúmulo de Pontos futuros, até que o valor total do saldo devedor seja integralmente quitado.

5. Cashback em ponto experiência de viagem Decolar

5.1. A campanha de bonificação em pontos (cashback em pontos experiência de viagem Decolar) terá início em 04/11/2024 às 10h00 com término em 30/11/2024 às 18h00.

5.2. O Cooperera ofertará aos participantes 01 (um) ponto a cada R\$ 1,00 (um real) em compra na experiência de viagem no parceiro Decolar, independente da forma de pagamento, ou seja, pagamento com cartão de crédito, pontos ou cartão + pontos, no ambiente Decolar.

5.3. Somente serão creditados os pontos cujo período de checkout (utilização do serviço) esteja compreendido entre 01/11/2024 até 28/02/2025. Para checkouts posteriores a data de 01/03/2025, os usuários não terão os pontos creditados, perdendo a validade da promoção Super Black Friday Coopera.

5.4. Não acumulam pontos valores pagos com cupom de desconto, compras realizadas fora do ambiente Coopera Viagens, multas por não comparecimento, taxas governamentais gerais, pedidos incompletos e violação deste regulamento. Compras efetuadas em canais não informados neste regulamento não serão passíveis de acúmulo de pontos Coopera.

5.5. Os pontos das compras realizadas na experiência de viagens, serão creditados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do retorno da viagem comprada (checkout) pelo cliente (participante) no ambiente Decolar no Coopera, desde que o número do CPF informado seja válido. Caso o participante efetue compras de diferentes produtos na mesma reserva, o crédito de pontos poderá vir de forma separada e em momentos diferentes, respeitando-se os prazos estabelecidos no item 5.3 acima.

5.6. Não haverá limitação máxima para quantidade de compras, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas.

5.7. Serão considerados para esta ação promocional somente as compras realizadas por meio do menu Minhas Viagens no site e aplicativo Coopera.

5.8. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta do participante Coopera.

5.9. No caso de “Não aprovação”, “Cancelamento” ou “Devolução do Pedido”: Não serão creditados Pontos Coopera para o participante. Não poderá ser garantido a mesma condição comercial dos valores da experiência de viagem no ato da cotação e tentativa de efetivação. Desta forma, o participante terá que atualizar o valor mediante a nova cotação no ambiente de viagens.

5.10. Cancelamento: o cancelamento tem dependência do parceiro Decolar, o que pode acarretar atraso na devolução dos pontos, caso o método de pagamento utilizado foi pontos Coopera.

5.11. O participante poderá conferir seus pontos a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o checkout realizado no período entre 01/11/2024 até 28/02/2025 em "Pontos ✕ Extrato de Movimentações."

5.12. Caso ocorra o crédito de Pontos indevidos em sua Conta, por eventual falha sistêmica, e o Coopera não entre em contato previamente, Você deverá comunicar imediatamente o Coopera, por meio da Central de Atendimento Coopera, para que os pontos sejam devidamente estornados de sua Conta, sem aplicação de qualquer sanção.

5.13. Caso Você, ciente da origem indevida, utilize esses Pontos creditados erroneamente, o Coopera poderá deduzir do seu saldo de Pontos o valor correspondente aos pontos indevidos, podendo, inclusive, gerar um saldo negativo em sua Conta. O saldo negativo poderá ser coberto através do acúmulo de Pontos futuros, até que o valor total do saldo devedor seja integralmente quitado.

6. Compra de Pontos

6.1. A campanha de Compra de Pontos terá início em 04/11/2024 às 10h00 com término em 30/11/2024 às 18h00.

6.2. O Coopera ofertará desconto de 40% (quarenta por cento) no produto "Compra de Pontos Coopera", para todos os participantes.

6.3. O valor do milheiro será de R\$ 30,00 (trinta reais) durante o período de vigência da campanha.

6.4. O desconto será aplicado diretamente sobre o produto "Compra de Pontos", quando o participante estiver logado (houver entrado com CPF e senha pessoal) no Marketplace Coopera.

6.5. Os pontos adquiridos serão disponibilizados na conta do Participante indicado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da confirmação de pagamento pela administradora dos meios de pagamento, desde que não tenha sido verificada qualquer suspeita de fraude na transação.

6.6. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta do participante Coopera.

6.7. A compra de pontos está limitada a quantidade de pontos comprados dentro do período de 5 (cinco) dias, tendo como limite a compra de 200.000 (duzentos mil) pontos por CPF.

6.8. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação os valores exigidos na compra de pontos de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

6.9. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

6.10. O participante poderá solicitar o cancelamento da transação pela central de atendimento Coopera mencionada neste regulamento em até 7 (sete) dias corridos contados da confirmação da transação, desde que os Pontos adquiridos não tenham sido utilizados, total ou em parte. Após este prazo, ou a utilização total ou parcial, a operação não poderá ser cancelada.

6.11. O Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet.

6.12. Os pontos provenientes das transações desta campanha podem ser utilizados para qualquer Resgate dentro do Marketplace Coopera.

7. Suas férias no Coopera

7.1. A campanha de valorização dos pontos Coopera, na qual o valor de resgate será aumentado em 25% (vinte e cinco por cento), estabelecendo o valor de cada ponto em R\$ 0,025 para experiências de viagem no ambiente Coopera e Decolar, terá início em 04/11/2024 às 10h00 e término em 30/11/2024 às 18h00.

7.2. O Coopera concederá um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor dos pontos resgatados para experiências de viagem no parceiro Decolar, aplicável exclusivamente ao resgate utilizando pontos Coopera. O pagamento poderá ser feito através da combinação de pontos + cartão, entretanto, o benefício de majoração de 25% (vinte e cinco por cento) será válido apenas para a parte paga com pontos. Assim, o pagamento com cartão de crédito, não serão impactados por esta campanha.

7.3. Não acumulam descontos valores pagos com cupom de desconto, compras realizadas fora do ambiente Coopera Viagens, multas por não comparecimento, taxas governamentais gerais, pedidos incompletos e violação deste regulamento. Compras efetuadas em canais não informados neste regulamento não serão passíveis de acúmulo de pontos Coopera.

7.4. Não haverá limitação máxima para quantidade de compras, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado com o valor informado no item 7.1.

7.5. Serão considerados para esta ação promocional somente as compras realizadas por meio do menu Minhas Viagens no site e aplicativo Coopera.

7.6. Em casos de "Não aprovação", "Cancelamento" ou "Devolução do Pedido", não será garantida a manutenção das mesmas condições comerciais aplicadas aos valores da experiência de viagem cotados no momento da tentativa de efetivação. Nesse caso, o participante deverá realizar uma nova cotação no ambiente de viagens para atualizar o valor conforme as condições vigentes.

7.7. Cancelamento: o cancelamento tem dependência do parceiro Decolar, o que pode acarretar atraso na devolução dos pontos, caso o método de pagamento utilizado foi pontos Coopera.

7.8. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação as condições de majoração do ponto de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra

8. Seus pontos valem mais! Produtos Sicoob e Doações

8.1. A campanha Seus Pontos valem mais! Produtos Sicoob e Doações terá início em 18/11/2024 às 10h00 com término em 30/11/2024 às 18h00.

8.2. O Coopera alterará o valor do ponto para resgate de produtos Sicoob (crédito na fatura, aporte em conta capital e aporte em previdência) e doações para R\$ 0,03 (três centavos) para todos os participantes.

8.3. O participante não poderá solicitar o cancelamento das transações realizadas para a campanha "Seus pontos valem mais! Produtos Sicoob".

8.4. O Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet.

8.5. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

8.6. O resgate poderá ser feito apenas pelo primeiro titular, sendo autorizado apenas em situação em que o cartão e/ou o produto escolhido estejam devidamente ativos/operacionais.

8.7. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação os valores para o resgate de pontos de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

9. Cooperando com o Sicoob

9.1. A campanha Cooperando com o Sicoob para produtos comercializados por Cooperados pessoa jurídica do Sicoob terá início em 04/11/2024 às 10h00 com término em 15/11/2024 às 18h00.

9.2. O Coopera oferecerá desconto de 5% (cinco por cento) para compras de produtos de sellers Cooperados pessoa jurídica do Sicoob no Marketplace em todo o território brasileiro.

9.3. Os sellers (vendedores) desta promoção serão identificados com o selo "Cooperado Sicoob".

9.4. Os prazos de entrega variam conforme a região do destino, o participante poderá simular no Marketplace Coopera.

9.5. O prazo de entrega é contabilizado em dias úteis, ou seja, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, seja ele municipal, estadual ou federal. Não há entrega nessas datas.

9.6. Caso seja incluído no mesmo carrinho de compras um ou mais produtos não participantes desta regra, ou produtos vendidos e enviados pelos nossos parceiros, o valor do(s) referido(s) produto(s) respeitarão as regras deste regulamento. O desconto será aplicado somente no valor do produto do seller cooperado Sicoob.

9.7. O Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet ou cartões de crédito.

9.8. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

9.9. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação as condições de desconto de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

10. Combo Perfeito

10.1. Os cartões Sicoob também participam da Campanha Combo Perfeito. No período de 25/11/2024, às 00h00, até 30/11/2024, às 23h59, para as compras realizadas com os cartões Sicoob no Shop Coopera será oferecida uma pontuação bônus.

10.2. Para fins de apuração dos pontos acumulados, respeita-se a regra de conversão já utilizada. O volume de compras realizados em reais na função de crédito é convertido em dólar na data do fechamento da fatura e aplicado o multiplicador de pontos equivalente a cada categoria de produto, conforme tabela:

Bandeira	Produto	1 US\$ x Pontos Regra Atual
Cabal Mastercard	Clássico	1 ponto
Cabal Mastercard	Gold	1,2 ponto
Mastercard Visa	Platinum	1,5 ponto
Mastercard	Black Black Merit	2,2 pontos
Visa	Infinity	2,2 pontos
Mastercard Visa	Empresarial	1 ponto

10.3. Somente serão bonificados o acúmulo de pontos referente às compras realizadas na função crédito com os cartões Sicoob no Shop Coopera, dentro do período determinado no item 10.1 deste regulamento. Para exemplificar a mecânica promocional, apresentamos o quadro abaixo:

Produto	Valor de Compras no Shopping Coopera R\$	Valor Simulado em Dólar \$*	Multiplicador Ponto	Qtd de pontos fechamento da fatura *Valor Simulado	Qtd de pontos promocional fechamento da fatura *Valor Simulado	Qtd de pontos Fatura+promocional *Valor Simulado
Clássico	500	87,78	1	88	88	176
Gold	500	87,78	1,2	105	105	211
Platinum	500	87,78	1,5	132	132	263
Black I Black Merit	500	87,78	2,2	193	193	386
Infinity	500	87,78	2,2	193	193	386
Empresarial	500	87,78	1	88	88	176

10.4. Os pontos acumulados nesta ação não são complementares aos pontos gerados pela campanha Cashback em Pontos Coopera.

10.5. O crédito dos pontos poderá ser visualizado no extrato do participante no site ou aplicativo Coopera de acordo com o produto contratado e posterior pagamento da fatura.

10.6. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

10.7. O Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet ou cartões de crédito.

10.8. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação as condições de desconto de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra

11. Disposições Finais

11.1. Em caso de dúvidas e informações, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: Regiões Metropolitanas: 3003-3965 ou demais regiões: 0800 879 0334.

Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.

Brasília 30 de outubro 2024

coopera